



PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

**Lei nº 1.109/2019**

Cria cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Abreu e Lima**, no estado federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) Cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC – 4, com remuneração de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais e dois (02) Cargos Comissionados de Diretor de Manutenção Geral – Símbolo CC-5, com remuneração de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

**Art. 3º** - Os cargos ora criados terão as seguintes atribuições:

**I - Assessor de Gabinete** - Assessoramento ao gabinete do Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: divulgação do trabalho parlamentar; coordenação dos trabalhos dos Vereadores e todas as atividades desenvolvidas pelo gabinete, além de coordenação dos servidores lotados no mesmo;

**II – Diretor de Manutenção Geral** – Realizar atividades ligadas a manutenção geral do prédio da Câmara e seus anexos, orientando os servidores a ele afetos a executar o serviços pendentes de manutenção permanentemente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito, Abreu e Lima 15 Abril de 2019.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**